



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(Processo Administrativo número 19238/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo é documento integrante de processo deflagrado para instauração de procedimento, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição, sob demanda, de pão com margarina e leite para servidores que trabalham em locais de concentração, através da Secretaria Municipal Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, amplamente encontrados no mercado:

Item 01

Pão de sal, com no mínimo 50g, tipo francês, recheado com margarina e embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser produzido com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.

Quantidade: 47.200

Item 02

Leite Pasteurizado longa vida padronizado fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em caixas de papel cartonado, contendo 01 (um) litro.

Quantidade: 1.255

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Colatina e o SISPMC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colatina, desde o ano de 2004, que trata da distribuição diária de pão c/margarina + Leite de segunda a sexta-feira aos servidores que trabalha em locais de concentração, exceto nos cemitérios municipais que deverão ser servidos todos os dias.

Fundamentamos a contratação como hipótese de dispensa de licitação, em razão do baixo valor estimado, nos termos do art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Em razão disso, foram dispensados o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inc. I da Lei n.º 14.133/2021, e o Estudo Técnico Preliminar, com base no disposto no art. 2º, inc. I do Decreto Municipal n.º 28.994/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Contratação de empresa para aquisição, sob demanda, de pão com margarina e leite.

A contratação se norteará pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021, em especial na hipótese de dispensa prevista no art. 75 da referida Lei.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Não aplica.

Indicação de marcas ou modelos:

Não aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Não aplica.

Da exigência de amostra

Não aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

Não aplica.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei número 14.133, de 2021, considerando o baixo valor e complexidade, posto que será pago apenas o que for efetivamente executado pela contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pão deverá estar embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenada, sem amassá-los, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão (cerca de 50g).

Leite Pasteurizado longa vida padronizado fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em caixas papelão cartonado, contendo 01 (um) litro.

Havendo necessidade, deverá ser realizada troca dos pães e leite que NÃO estiverem em acordo com as especificações acima. A troca deverá ocorrer no mesmo dia, no máximo até as 7h00 da manhã.

No que pese o Termo de Cooperação (Lei 4.964/2004), prevê que as entregas se darão fora do perímetro urbano, por questão de logística, bem como por uma questão de redução de gastos da administração pública, a entrega está organizada em pontos de centrais de apoio dentro do perímetro urbano antecipado de modo que os servidores são direcionados aos locais de trabalho em questão.

O início da execução será de 03 (três) dias ininterruptos a partir da data da Autorização de Fornecimento.

No decorrer da contratação podem haver mudanças nos endereços e na quantidade de locais de entregas. A entrega acontecerá diariamente de acordo com os locais e quantidades diárias abaixo relacionadas:

ADMINISTRAÇÃO - FROTAS a) Rua Elpidio F. da Silva - s/n (Ponto de referência: Rua do Tiro de Guerra) Telefone: 3177-7053 b) Horário da entrega: 5h55 min de seg a sexta feira c) Quantidade - 31 pães com margarina e 4 litros de leite SEM ferver.

ADMINISTRAÇÃO - CEMITÉRIO - Deve ser entregue todos os dias da semana inclusive feriados e aos finais de semana. a) Rua Luiz Scortegagna s/n - São Vicente - Telefone: 3177-7405 b) Horário da entrega: 7h00min c) Quantidade - 34 pães com margarina e 6 litros de leite SEM ferver.

ESPORTE CULTURA E LAZER - ESTÁDIO SETOR CARPINTARIA - a) Estádio Municipal (ADEMC) - Telefone: 3722-5953/ Carp. 7992 b) Horário da entrega: 6h00 min de seg a sexta feira c) Quantidade - 224 pães com margarina e 23 litros de leite SEM ferver. d) Os pães deverão ser entregues separados em sacolas conforme segue: - Sacolas com 25 pães - Sacolas com 25 pães - Sacolas com 25 pães - Sacolas com 25 pães - Sacolas com 10 pães - Sacolas com 10 pães - Sacolas com 10 pães Avenida Angelo Giuberti, 343 - Bairro Esplanada - Colatina - ES Cep.: 29.702-902 17 - Sacolas com 15 pães - Sacolas com 15 pães - Sacolas com 30 pães - Sacolas com 34 pães.

INTERIOR a) Rua Fioravante Marino s/n Maria das Graças (Antigo Aterro Sanitário) - Telefone - 3177-7201 b) Horário da entrega: 5h30min de seg a sexta feira c) Quantidade - 141 pães com margarina e 13 litros SEM ferver d) Os pães deverão ser entregues separados em sacolas conforme segue: - Sacolas com 25 pães - Sacolas com 25 pães -



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Sacolas com 25 pães - Sacolas com 10 pães - Sacolas com 10 pães - Sacolas com 16 pães - Sacolas com 30 pães.

EDUCAÇÃO - AO LADO DA ESCOLA RUBENS RANGEL a) Rua Melvin Jones, 50 - Esplanada b) Horário: 6h30 de seg a sexta feira c) Quantidade - 15 pães com margarina e 03 litros de leite SEM ferver.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não estejam adequados para o consumo, poderá ser rejeitado integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a substituição dos mesmos no prazo de 01 (uma) hora.

Todas as despesas de transporte e descarregamento serão de inteira responsabilidade da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei número 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

A entrega será fiscalizada pelo servidor Luiz Ricardo Souza Altoé, matrícula 12724.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora; Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto licitado; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

São obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Entregar os alimentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota assinada pelo responsável por receber, na qual constarão as quantidades de pão e do leite.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município para acompanhamento do fornecimento do objeto.

A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da empresa;

Colocar à disposição do Município de Colatina todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto ofertado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

Manter condições de higiene adequadas, conservação e boa aparência dos alimentos.

Controlar o fornecimento dos produtos, recolhendo assinatura legível das pessoas que receberem no ato da entrega para efeito de comprovação e pagamentos dos mesmos, contendo quantidade valor unitário e total, descrição do produto.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

As penalidades e sanções serão aplicadas de acordo com o previsto no art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, através de procedimento administrativo instruído por autoridade competente.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

No ato do recebimento será conferido se a quantidade está sendo entregue de acordo com o requisitado, após será realizado o ateste e encaminhado para liquidação e pagamento.

O pagamento será realizado mensalmente e de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, ao Município de Colatina, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal a saber: Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho; Comprovação da Inscrição no CNPJ; Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Colatina.

A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela CONTRATADA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação.

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária. Ocorrendo erros



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no instrumento de convocação no que concerne a proposta de preço.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000263 / 2024 - 21/08/2024

Local/Setor: 90100067 - SEGEDP - SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimamos a contratação com base nos valores unitários realizados no Contrato de Fornecimento n.º 114/2023, documento em anexo separado constante nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da ficha-fonte de recursos: 1143-1500000000001.

Colatina - ES, 21 de agosto de 2024.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo